



**RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/02/2017.

**Homologa o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE do docente Leandro Nunes Soares da Silva.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2016;  
Considerando o Expediente nº 12098/2016-PRO, onde o professor Leandro Nunes Soares da Silva encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);  
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 73ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2016, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

Professor (a)  
Leandro Nunes Soares da Silva

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 12098/2016-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRA-SE.**

Maringá, 10 de fevereiro de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**